



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 324, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo nº 48100.002427/1995-11, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, pelo advento do termo contratual, a concessão para o Aproveitamento de Energia Hidráulica denominado UHE Salto das Nuvens, cadastrado com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.MT.002607-7.01, com 20.000 kW de potência, localizado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada por transferência à Votorantim Cimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, por meio do Decreto nº 96.350, de 15 de julho de 1988.

Art. 2º Reconhecer que não há bens reversíveis vinculados à concessão.

Art. 3º A extinção de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 4º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.8.2018 - Seção 1.